



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.693
de 3 de dezembro de 2024.

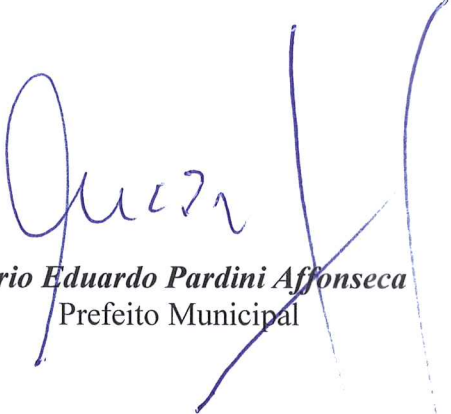
*“Denomina de “Waldemar Pedro”, a
“Ciclovía” que margeia a Avenida Odilon
Cassetari”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

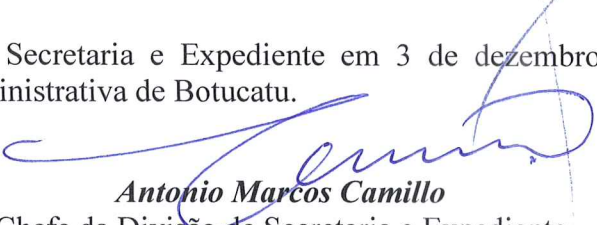
Art. 1º Fica denominado de “Waldemar Pedro”, a “Ciclovía”, que margeia a Avenida Odilon Cassetari (antiga Estrada Municipal BTC-476) entre a Rodovia Gastão Dal Farra e a Barragem de Acumulação de Água no Rio Pardo ‘Prefeito Plínio Paganini’.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente